



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal



PORTARIA Nº 073/2024

São José do Xingu-MT, em 01 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de apurar os fatos relacionados a notícia de fato sob registro nº 000666-074/2024/MP/PAN encaminhada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

Considerando o teor das reuniões realizadas de forma individual com a professora e com os pais dos alunos quanto aos fatos noticiados nas denúncias;

Considerando a notificação feita pela gestão escolar a servidora pública citada permitindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa, diante da sua manifestação onde a mesma requer instauração de um PAD para esclarecimento dos fatos;

Considerando o OFÍCIO no 295/2024/MPMT/2aPJ/PAN que solicita informações se houve a suspensão das atividades da servidora;

Cautelarmente constatando a necessidade de afastamento temporário da servidora para que não venha influir na apuração das supostas irregularidades noticiadas pelos pais e pelo Ministério Público, bem como, para manter a harmonia no ambiente escolar que restou abalada diante da gravidade das denúncias ora a serem apuradas, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, responsáveis pela condução e instrução do processo relativo ao fato sob registro nº 000666-074/2024 do MP e fatos correlatos recebidos pela Secretaria Municipal de Educação concernentes a servidora Maria Aparecida Alves:

1. Presidente: Magna Oliveira da Silva, matrícula nº 57, ocupante do cargo/função de técnico administrativo/diretora escolar, lotada na Secretária Municipal de Educação;
2. Secretária: Karina Barbosa Simão Barros, matrícula nº 9761, ocupante do cargo/função de professora, lotada na Secretária Municipal de Educação;
3. Membro: Carminia Pereira Lima Evangelista, matrícula nº 39, ocupante do cargo/função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Compete à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar conduzir todas as etapas do processo, desde a coleta de provas até a emissão de parecer conclusivo, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Fica a servidora Maria Aparecida Alves afastada do cargo de professora da rede municipal de ensino pelo prazo de trinta dias, sem prejuízo de sua remuneração em

VOCÊ FAZENDO PARTE



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal



conformidade com o art. 201, da Lei Complementar n. 007/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Xingu – MT).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Em, 01 de abril de 2024.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

VOCÊ FAZENDO PARTE